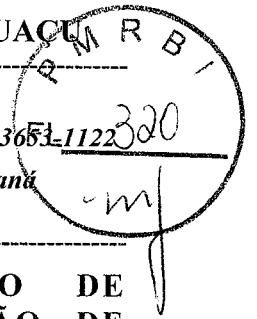


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**JULGAMENTO DE RECURSO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INABILITAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO PELA EMPRESA SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 4/2022-PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa para a adequação e readequação de estrada, conforme Convênio n° 079/2022, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município Rio Bonito do Iguaçu.

Fatos:


Trata-se da análise das razões apresentadas pela empresa De Pieri Construções Eireli, que pretendem fazer rejeitar o pedido de inabilitação formulado pela empresa Six Pavimentação Ltda, diante em tese da ausência de comprovação do acerto técnico em desconformidade com o objeto licitado.

O Presidente da Comissão de Licitação encaminhou ao Departamento de Engenharia o recurso administrativo bem como a impugnação do recurso para manifestação, vez que se trata de matéria exclusiva do referido Departamento de Engenharia, ou seja, acervo técnico.

**DECISÃO:**

Diante da manifestação do Departamento de Engenharia através do Engenheiro Civil senhor Yan Vinicius Dias Dulnik para seja mantida a decisão que inabilitou a empresa De Pieri Construções Eireli, ratifico, o conteúdo da decisão mantendo a inabilitação da empresa De Pieri Construções Eireli, e determino ao Departamento de Licitações que dê prosseguimento ao certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de junho de 2022.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal